UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ÁREA DE PESQUISA

EDITAL **Nº 06/14**

Chamada Anual para **Projetos de Iniciação Científica,** modalidade individual.

Abertura de Inscrição e Processo de Seleção

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, por meio da Área de Pesquisa, comunica a abertura das inscrições para a chamada anual de projetos de iniciação científica, conforme prevê a Resolução 10/08 - CEPE.

1. DO OBJETO

Esta chamada anual de projetos de iniciação científica objetiva:

a) despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante o desenvolvimento de atividades de pesquisa sob orientação de um professor pesquisador;

b) estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

2. DO PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser encaminhadas ao Departamento **até 10 de outubro de 2014,** via formulário *on line,* disponível na página da Univille, acessado com usuário e senha do aluno proponente.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a implementação dos projetos de iniciação científica incluem, além da bolsa para o estudante, uma (01) hora/aula semanal de docente para a orientação. Esse recurso permitirá implementar **36** bolsas de Iniciação Científica Individual no campus Joinville e **08** bolsas no *campus* São Bento do Sul.

4. DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE BOLSAS POR GRANDE ÁREA

Conforme prevê o § 1° do art.18 da Res.10/08CEPE, deverá ser garantida uma bolsa por habilitação ou ênfase. No caso de não preenchimento de vaga pela habilitação ou ênfase, a bolsa é transferida para a grande área correspondente respeitando os *campi*.

No *campus* São Bento do Sul estão destinadas 02 vagas para o curso de administração. Além desta, está prevista 01 vaga por mérito independente da grande área do conhecimento das propostas ainda não contempladas.

CURSOS *campus* JOINVILLE	Número de bolsas
Grande Área de Sociais Aplicadas	
Administração - ênfase em Administração de Empresas	
Administração - ênfase em Administração da Produção e Logística	
Arquitetura e Urbanismo	
Ciências Contábeis	
Ciências Econômicas	

Comércio Exterior	
CST em Gastronomia	
CST em Gestão Financeira	
CST em Fotografia	
Design - Linha de Formação Animação Digital	
Design - Linha de Formação Moda	
Design - Linha de Formação Projeto de Produto/ Programação Visual	
Design - Linha Formação Interiores	
Direito	
Publicidade e Propaganda	
Total do número de bolsas – Área Sociais Aplicadas	**15**
Grande área de Ciências Humanas, Letras, Linguística e Artes	
Artes Visuais	
Letras - Habilitação Língua Portuguesa	
Letras - Habilitação Língua Portuguesa/ Inglesa	
História	
Pedagogia	
Total do nº de bolsas – Área Ciências Hum, Letras, Linguística e Artes	**05**
Grande área de Ciências Biológicas e da Saúde	
Ciências Biológicas - Licenciatura	
Ciências Biológicas - Linha de Formação Biologia Marinha	
Ciências Biológicas - Linha de Formação Área de Meio Ambiente e Biodiversidade	
Educação Física - Licenciatura	
Educação Física - Bacharelado	
Farmácia	
Medicina	
Odontologia	
Psicologia	
Total do número de bolsas – Área Ciências Biológicas e da Saúde	**09**
Grande área de Ciências Exatas e Tecnológicas	
Engenharia Ambiental e Sanitária	
Engenharia Civil	
Engenharia Mecânica	
Engenharia de Produção	
Engenharia Química	
Sistemas de Informação	
Engenharia de Software	
Total do número de bolsas – Área Ciências Exatas e Tecnológicas	**07**
TOTAL	**36**

CURSOS campus SÃO BENTO DO SUL	Número de bolsas
Grande Área de Sociais Aplicadas	
Administração de Empresas - SBS	02
Ciências Contábeis - SBS	01
CST em Gestão Comercial - SBS	01
Direito - SBS	01
Grande área de Ciências Exatas e Tecnológicas	
Engenharia Mecânica - SBS	01
Grande área de Ciências Biológicas e da Saúde	
Educação Física - Bacharelado	01
Vaga por mérito independente da grande área	01
TOTAL	**08**

5. DOS REQUISITOS

5.1. Dos alunos

O aluno candidato ao Programa Institucional de Apoio ao Estudante de Iniciação Científica deve:

I - estar regularmente matriculado em curso de graduação na UNIVILLE;

II - possuir média geral mínima de 7,0 (sete) na série anteriormente cursada.

III - dispor de 20 horas semanais para desenvolver a pesquisa;

IV - ter como orientador um professor da Instituição, respeitado o disposto nos artigos 23 e nos incisos I e II do artigo 27 - Resolução 10/08 - CEPE;

IV - elaborar e apresentar o projeto de iniciação científica em formulário próprio;

V - ter a candidatura da proposta aprovada pelo Departamento.

OBS 1: Alunos que estiverem matriculados na primeira série anual/semestral do curso também poderão pleitear bolsa de iniciação científica, desde que já tenham concluído pelo menos um bimestre, e possuam média geral mínima de 7,0 (sete).

OBS 2: Alunos que possuem 100% de financiamento estudantil ou ingresso com bolsa de 100% não poderão acessar este edital.

OBS 3: Caso o valor da mensalidade, no boleto de pagamento, seja inferior ao valor da bolsa concedida via este edital não será paga e nem acumulada a diferença.

5.2 Do projeto

O projeto deverá ser apresentado no formulário específico, disponível *on line* na página da Univille, sendo assinalados a modalidade "Individual" e o financiamento "FAP".

O aluno proponente de projeto selecionado que envolva seres humanos ou animais deverá cadastrar o projeto na Plataforma Brasil (quando envolver seres humanos) ou no Comitê de Ética da Univille (quando envolver animais) em dezembro de 2014. Informações mais detalhadas estão disponíveis no site da Univille, em "Pesquisa"> "Área de Pesquisa" > "Comitê de Ética em Pesquisa".

5.3. Do orientador
O professor orientador de alunos de Iniciação Científica deve ter titulação mínima de Mestre, não estar afastado da Instituição, lecionar no *campus* a que pertence o aluno e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano da submissão do projeto.
O número máximo de orientandos por professor ficará limitado a:
I – quatro orientandos por Professor Mestre;
II – seis orientandos por Professor Doutor.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Para concorrer ao presente edital cada aluno poderá apresentar uma única proposta. Para a apresentação da proposta o aluno candidato deverá possuir **o número do crachá do professor orientador.**

6.1. Etapas para a apresentação da proposta:
Com usuário e senha, o aluno acessa o "Meu Espaço" na página da Univille e em "Links Gerais" seleciona a opção "Apresentação de Proposta PIBIC" e acessa o Edital 06/14 com o formulário para proposta do projeto.
Após o preenchimento da proposta pelo aluno, esta ficará disponível no usuário do professor orientador para anexar seu currículo Lattes atualizado no ano de 2014, o preenchimento de dados, correção e emissão de parecer sobre a proposta e o aluno proponente. Quando o professor orientador preencher os campos devidos, a proposta retornará para o ambiente do aluno para que o mesmo a finalize. Para isto o aluno deverá novamente acessar a sua proposta submetida e no seu final "clicar" em "finalizar proposta". Em seguida o sistema encaminhará automaticamente a proposta para o Chefe de Departamento ao qual o aluno está matriculado.

6.2. Ciência e Encaminhamento da Proposta pelo Chefe de Departamento à Área de Pesquisa:
O Chefe de Departamento deverá acessar com seu usuário e senha o "Meu Espaço" na página da Univille e em "Links Gerais" selecionar: 1- Apresentação de Proposta PIBIC e 2- Propostas encaminhadas ao departamento.
Para cada proposta submetida, o Chefe de Departamento poderá encaminhá-la ou não à Área de Pesquisa caso não concorde com o envio da proposta basta "voltar" à página **relação das propostas**. No caso de aceitá-la, no final do projeto deve escolher a opção "aceitar proposta".

7. DOS TRÂMITES DOS PROJETOS
Os projetos cumprirão os trâmites conforme os seguintes prazos.

1. Submissão da proposta *on line* pelo aluno contendo o parecer do orientador.	**Até 10/10/2014**
2. Encaminhamento *on line* das propostas à Área de Pesquisa pelo Chefe de Departamento.	**11 a 14/10/2014**
3. Montagem de processo pela Área de Pesquisa.	**15 a 21/10/2014**
4. Encaminhamento pela Área de Pesquisa para os Comitês das Áreas para avaliação das propostas.	**22/10/2014**
5. Entrega das propostas avaliadas pelos Comitês das Áreas à Área de Pesquisa.	**17/11/2014**
6. Encaminhamento pela Área de Pesquisa ao CEPE para homologação.	**Dez/2014**

8. DA AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. Avaliação

A avaliação dos projetos individuais de iniciação científica será realizada pelos integrantes dos Comitês de Avaliação, por Grande Área do conhecimento, conforme prevê o artigo 19 da Resolução 10/08 - CEPE. A composição dos Comitês respeita o artigo 17 da mesma resolução.

8.2. Da seleção e classificação

Serão selecionados para classificação os projetos com pontuação mínima de sete (7,0) na avaliação.

A classificação dos projetos será realizada de acordo com a maior nota obtida na avaliação.

A distribuição de bolsas por grande área será feita considerando-se o disposto no artigo 18 da Resolução 10/08 - CEPE e o item 4 desse edital.

Os comitês deverão encaminhar os pareceres dos projetos à Área de Pesquisa.

Quando não houver inscrito em um curso previsto na seção 4 deste edital, a Área de Pesquisa distribuirá dentro da mesma grande área, utilizando como critério a maior nota da avaliação dos projetos ainda não contemplados.

Quando uma grande área não utilizar o número total de bolsas previstas na seção 4 deste edital, a Área de Pesquisa distribuirá essas bolsas utilizando como critério as maiores médias dos projetos ainda não contemplados, independente da grande área, porém respeitando os *campi*.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate na pontuação, será classificado o aluno que possuir maior média na série anteriormente cursada.

10. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelo CEPE.

Joinville, 02 de setembro de 2014.

ANEXO

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE – UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
ÁREA DE PESQUISA

PARECER DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA e INICIAÇÃO CIENTÍFICA JUNIOR (conforme Resoluções 09/08 e 10/08 CEPE)

TÍTULO DO PROJETO:
ALUNO:
ORIENTADOR:

I. TÍTULO DO PROJETO	PONTUAÇÃO (0 a 10)
1. Clareza e objetividade.	

II. RELEVÂNCIA DO TEMA E DOS OBJETIVOS DO PROJETO	PONTUAÇÃO (0 a 10)
2. Relevância do objeto da pesquisa	
3. Clareza na definição dos objetivos	
4. Clareza na contextualização e delimitação do problema/ justificativa	

III. ADEQUAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DO PROJETO	PONTUAÇÃO (0 A 10)
5. Relação entre a revisão de literatura e a justificativa da pesquisa.	
6. Coerência na redação do texto e na exposição das idéias.	
7. Autores mencionados no texto listados na Revisão Bibliográfica.	

IV ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA	PONTUAÇÃO (0 a 10)
8. Adequação da metodologia aos objetivos do projeto.	
9. Identificação e delimitação da população e/ou amostra	
10. Informações sobre os procedimentos e técnicas a serem utilizados.	

V. VIABILIDADE DE EXECUÇÃO FACE ÀS CONDIÇÕES DA INSTITUIÇÃO e/ou COLÉGIO da UNIVILLE	PONTUAÇÃO (0 a 10)
11. Viabilidade de execução face às condições da instituição	

VI. RELEVÂNCIA DOS RESULTADOS ESPERADOS	PONTUAÇÃO (0 a 10)
12. Relevância dos resultados esperados	

Soma da pontuação de cada item dividido por 12	MÉDIA	
PARECER FINAL (obrigatório)		